

Boletim de Serviço

nº 463, de 28 de abril de 2025

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

ADONIS NASR
Superintendente/ CHC-UFPR

SIMONE APARECIDA PERUZZO
Gerente de Atenção à Saúde/ CHC-UFPR

ROGÉRIO DE FRAGA
Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 346, de 23 de abril de 2025	3
Portaria - SEI nº 347, de 23 de abril de 2025	5
Portaria - SEI nº 348, de 23 de abril de 2025	6
Portaria - SEI nº 349, de 23 de abril de 2025	7
Portaria - SEI nº 350, de 23 de abril de 2025	8
Portaria - SEI nº 351, de 23 de abril de 2025	9
Portaria - SEI nº 352, de 23 de abril de 2025	10
Portaria - SEI nº 353, de 23 de abril de 2025	11
Portaria - SEI nº 354, de 23 de abril de 2025	12
Portaria - SEI nº 355, de 23 de abril de 2025	13
Portaria - SEI nº 356, de 23 de abril de 2025	14
Portaria - SEI nº 357, de 23 de abril de 2025	15
Portaria - SEI nº 358, de 23 de abril de 2025	16
Portaria - SEI nº 359, de 23 de abril de 2025	17
Portaria-SEI nº 360, de 24 de abril de 2025	18
Portaria - SEI nº 361, de 25 de abril de 2025	22
Portaria - SEI nº 362, de 25 de abril de 2025	24
Portaria - SEI nº 363, de 25 de abril de 2025	25
Portaria - SEI nº 364, de 25 de abril de 2025	26
Portaria-SEI nº 365, de 25 de abril de 2025	27
Portaria - SEI nº 367, de 25 de abril de 2025	29
Portaria-SEI nº 369, de 28 de abril de 2025	30
Portaria - SEI nº 370, de 28 de abril de 2025	32
Portaria - SEI nº 371, de 28 de abril de 2025	33
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	34
Portaria - SEI nº 136, de 17 de abril de 2025	34
Portaria - SEI nº 137, de 23 de abril de 2025	37
Portaria - SEI nº 138, de 22 de abril de 2025	40
Portaria - SEI nº 140, de 23 de abril de 2025	43
Portaria - SEI nº 141, de 23 de abril de 2025	46
Portaria - SEI nº 142, de 23 de abril de 2025	48
Portaria - SEI nº 143, de 24 de abril de 2025	50
Portaria - SEI nº 144, de 24 de abril de 2025	52

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 346, de 23 de abril de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 221, de 03 de abril de 2025. Atualizar a Comissão de elaboração da política institucional de enfrentamento ao assédio e outras formas de violência no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 221, de 03 de abril de 2025.

Art. 2º Atualizar a **Comissão de elaboração da política institucional de enfrentamento ao assédio e outras formas de violência** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º A Comissão será formada pelos seguintes profissionais:

Representação	Nome	Matrícula
Coordenação	Dulcimar Dias Bittencourt	204***
Professores e Médicos	Herberto Jose Chong Neto	203***
Profissionais da Assistência e Nível Superior Ebserh	Anderson Fernandes de Carvalho Farias	125****
Profissionais da Assistência e Nível Superior Ebserh	Raíssa Almeida Ramos	226****
Profissionais Administrativos e Nível Médio RJU	Dagmar Correa da Silva Bail	206***
Profissionais Administrativos e Nível Superior RJU	Luana de Assis	154****
Profissionais da Equipe Multiprofissional e Nível Superior RJU	Valéria Cabral Neves Luszczynski	177***
Profissionais da Equipe Multiprofissional e Nível Superior RJU	Marcos Vinícius Zoreck Portela	141***
Divisão de Gestão de Pessoas	Mariana Stieven Souza	241****
SINDSEP/PR	Jedaias Rodrigues Oliveira	225****
SINDITEST/PR	Wilson Venzel Messias	787**
Representantes dos alunos de graduação	Eduardo Carvalho Sergio Bones	-
CIPA	Celma Gonçalves	228****
CIPA	Eliangela Hegler dos Santos	300****
SIMEPAR	Darley Rugeri Wollmann Junior	142***

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 347, de 23 de abril de 2025

Instituir Grupo de Trabalho para avaliação do Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebserh - Versão 2025 no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho para avaliação do Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebserh - Versão 2025** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

Nome	Matrícula	Representação
Luiz Mauricio Wendel	300****	Titular - USOST
Saulo Ganeo	307****	Suplente - USOST
Argemiro Antônio de Souza Junior	300****	Titular - SIF
Alex Woicieciechowski	300****	Suplente - SIF
Francine Taporosky	142***	Titular - STGQ
Fernanda Silveira Gurgel do Amaral	312****	Suplente - STGQ

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte objetivo:

- Identificação, avaliação e classificação dos riscos, diagnóstico, elaboração e acompanhamento de plano de ação voltado à implementação do gerenciamento dos riscos identificados, a partir da metodologia do Caderno de Segurança.

Art. 4º O GT realizará reuniões semanais, de modo presencial.

Art. 5º O GT terá prazo estimado de duração dos trabalhos de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF. DR. ADONIS NASR
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 348, de 23 de abril de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 19/05/2025 a 23/05/25.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **NATALIA GEVAERD TEIXEIRA DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 136****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 19/05/2025 a 23/05/25.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 349, de 23 de abril de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 22 a 30 de abril a de 2025.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **FABIO ANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 183****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 22 a 30 de abril a de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 350, de 23 de abril de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Manutenção Predial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 05/05/2024 a 24/05/2024.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ARGEMIRO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Manutenção Predial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 05/05/2024 a 24/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 351, de 23 de abril de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 05/05/2025 a 09/05/2025.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **PIERRE JULIAN GONCALVES CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 05/05/2025 a 09/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 352, de 23 de abril de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de 22/04/2025 a 30/04/2025 (férias) e 17/04/2025 (abono).

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **DAIANE SIQUEIRA DE LUCCAS**, matrícula SIAPE nº 124****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de 22/04/2025 a 30/04/2025 (férias) e 17/04/2025 (abono).

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 353, de 23 de abril de 2025

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade E-Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Natalie Garcia Domingos**, matrícula SIAPE nº 226****, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade E-Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 22/04/2025, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 354, de 23 de abril de 2025

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Karen Lajter Spielman**, matrícula SIAPE nº 327****, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 22/04/2025, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 355, de 23 de abril de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 271, de 10 de abril de 2025. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Cuidado Neonatal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 271, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Cuidado Neonatal** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Representação	Nome	Matrícula
Gerência de Atenção à Saúde	Simone Aparecida Peruzzo	34****
Divisão de Gestão do Cuidado	Denise Jorge Munhoz da Rocha	216****
Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher	Fábio André Miranda de Oliveira	183****
Divisão de Gestão de Pessoas	Savio Brito do Nascimento	185****
Psicólogo Organizacional	Danielle Pacheco Danguì Dall'Agnol	225****
Membro da equipe	Daniela Hespanha Marinho	17****
Membro da equipe	Janaina Mara de Almeida	300****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 356, de 23 de abril de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 270, de 10 de abril de 2025. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 270, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Representação	Nome	Matrícula
Gerência de Atenção à Saúde	Simone Aparecida Peruzzo	34****
Divisão de Gestão do Cuidado	Denise Jorge Munhoz da Rocha	216****
Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher	Fábio André Miranda de Oliveira	183****
Divisão de Gestão de Pessoas	Savio Brito do Nascimento	185****
Psicólogo Organizacional	Danielle Pacheco Danguí Dall'Agnol	225****
Membro da equipe	Eduardo Kaehler Meister	16****
Membro da equipe	Samuel Torres da Cunha	326****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 357, de 23 de abril de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 269, de 10 de abril de 2025. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 269, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Representação	Nome	Matrícula
Superintendência	Adonis Nasr	185***
Gerência de Atenção à Saúde	Simone Aparecida Peruzzo	34****
Gerência Administrativa	Simone Cristiane de Souza	236****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Karen Lajter Spielmann	327****
Divisão de Gestão de Pessoas	Savio Brito do Nascimento	185****
Psicólogo Organizacional	Danielle Pacheco Danguì Dall'Agnol	225****
Membro da equipe	Renato Bocamino Doro	300****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 358, de 23 de abril de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 92, de 19 de janeiro de 2024, que designou colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 037/2023, nº 038/2023, nº 039/2023 e nº 040/2023 e Comodato nº 054/2023, 052/2023 e 053/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 92, de 19 de janeiro de 2024, que designou colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 037/2023, nº 038/2023, nº 039/2023 e nº 040/2023 e Comodato nº 054/2023, 052/2023 e 053/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 359, de 23 de abril de 2025

Constituir Comissão para 1º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) **HELLEM CRISTINE DE SOUZA BASSO DOBIGNIES**.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **HELLEM CRISTINE DE SOUZA BASSO DOBIGNIES**, TEC. RADIOLOGIA, matrícula 208***, lotado(a) na UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

ADONIS NASR - Matrícula 251****

Membros

KARINA CRISTINA MAFRA MINATTI - Matrícula 176***

CRISLAYNE KERETCH SEBASTIAOFIALKOWSKI - Matrícula 204***

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 360, de 24 de abril de 2025

Revogar a Portaria-SEI nº 614, de 13 de setembro de 2022. Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Educação Permanente em Enfermagem (CEPEEn) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 614, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Educação Permanente em Enfermagem (CEPEEn)** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

Representantes indicados			
Unidade	Representantes	Matrícula	Lotação
DENF/CEPEEn	Camila Caroline Szpin	2258**	5000 - COORDENACAO DE ENFERMAGEM
	Cristiane Ferreira Galvão	3002**	5000 - COORDENACAO DE ENFERMAGEM
	Jane Helena Fagundes da Silva	3005**	5000 - COORDENACAO DE ENFERMAGEM
	Pablo Cordeiro da Silva	2419**	5001 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
DENF/COPENF	Titular: Leyd Laiane Santos Cabral	2255**	5001 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
	Suplente: Silviane Hoepers Naka	191**	5000 - COORDENACAO DE ENFERMAGEM
UAGENF2	Titular: Débora Fegadoli	3001**	988 - UNIDADE DE APOIO A GESTAO EM ENFERMAGEM 2
	Suplente: Rosa Irlania do Nascimento Pereira	3282**	618 - SERVICO AMBULATORIAL E DE EXAMES (HVFA)
USEP	Titular: Danieli Parreira da Silva	3074**	442 - UNIDADE DE SEGURANCA DO PACIENTE
	Suplente: Adeli Regina Przybicien de Medeiros	177**	971 - SETOR DE GESTAO DA QUALIDADE
UVS	Titular: Francine Taporosky Alpendre	142**	272 - SERVICO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR

	Suplente: Ana Cristina Reis Ville	149** *	272 - SERVICO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
UAMB	Titular: Juciana Alves de Araujo	3004* **	155 - SECAO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL
	Suplente: Rosiane Gonçalves da Cruz	3003* **	155 - SECAO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL
UBC	Titular: Bruna Marcelle Pessoa Pereira	2348* **	7565 - SECAO CENTRO CIRURGICO
	Suplente: Raimundo Nonato Lima de Sá Barreto	3246* **	7565 - SECAO CENTRO CIRURGICO
UBSA	Titular: Otilia Beatriz Maciel da Silva	190** *	7534 - UNIDADE DE BANCO DE SANGUE
	Suplente: Geiza Carla Rafaelli	2204* **	7534 - UNIDADE DE BANCO DE SANGUE
UCA	Titular: Elisangela Juliani Guedes da Silva	3003* **	151 - SERVICO ENF PA/EMERGENCIA PEDIATRICA
	Suplente: Alini Macedo	1001* **	134 - SERV ENF UTI PEDIATRICA
UCAP	Titular: Ygor Bruno Morais Serra	1101* **	453 - UNIDADE DE CABECA E PESCOCO
UCIR	Titular: Joelson dos Santos Corteze	2411* **	108 - SERVICO DE ENFERMAGEM DA UNME
	Suplente: Jessica de Freitas Pinheiro	3393* **	108 - SERVICO DE ENFERMAGEM DA UNME
UCM	Titular: Paula Fernanda Gomes Privado	1169* **	112 - SERVICO DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA
	Suplente: Lana Michella Barros Alexandre	3435* **	112 - SERVICO DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA
UCVT	Titular: Adriana Andrade dos Santos Cavalli	3253* **	313 - EQUIPE DE ENFERMAGEM DE CARDIOLOGIA
	Suplente: Carine da Rosa Brochado	3210* **	538 - EQ ENF CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA CARDIOLOGICA
UDE	Titular: Alessandra Nestor Rios	1696* **	357 - SERVICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA
	Suplente: Gisele Cotting Meira	2264* **	7540 - SERVICO METODOS CARDIOLOGICOS
UDI	Titular: Regiane Sanvesso Lenzion	1698* **	993 - UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
	Suplente: Joelma Oliveira de Morais Filgueira	1004* ***	993 - UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
UEC	Titular: Carolina Ribeiro Barbosa	2281* **	136 - SERV ENF INFECTOLOGIA
	Suplente: Lais Balhestero Morgado	3001* **	136 - SERV ENF INFECTOLOGIA
UHON	Titular: Gisele Cordeiro Castro	3127*	140 - SECAO DE ENF TRANSPLANTE DE

		**	MEDULA OSSEA
	Suplente: Rita de Cássia Nascimento Lages	2413* **	140 - SECAO DE ENF TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA
UMUL	Titular: Ana Kellya Siqueira do Nascimento Macedo	3308* **	318 - SERV ENF ALOJAMENTO CONJUNTO
	Suplente: Laiza Facco da Rocha	3007* **	318 - SERV ENF ALOJAMENTO CONJUNTO
UNEF	Titular: Sheila Alves Dias da Silva	1697* **	295 - SERV. ENF NEFROLOGIA
	Suplente: Iracema Nunes de Araújo	3208* **	483 - SERVICO DOENCA RENAL CRONICA
UNEO	Titular: Gisele Weissheimer Kaufmann	1001* **	139 - SERV ENF NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL
	Suplente: Luciane Favero Basegio	3208* **	139 - SERV ENF NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL
UOBT	Titular: Viviam Mara Pereira de Souza	1436* **	143 - SERV ENF P.A. TOCGINECOLOGIA
	Suplente: Brenda Cristiny Padilha	1364* **	996 - UNIDADE DE OBSTETRICIA
UPME	Titular: Barbara Alessandra Tibério	2412* **	7566 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATER. ESTERILIZ
	Suplente: Shirley Conceição Rezende	3004* **	7566 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATER. ESTERILIZ
USNE	Titular: Maira Teixeira Pocas	3266* **	294 - SERVICO DE ENFERMAGEM DE NEUROLOGIA
	Suplente: Alana Mara Almeida Macedo	1369* **	294 - SERVICO DE ENFERMAGEM DE NEUROLOGIA
UTIAD	Titular: Julio Eduvirgem	3344* **	117 - SERV ENF CENTRO DE TERAPIA SEMI INTENSIVA AD
	Suplente: Mariana Belincanta	3249* **	117 - SERV ENF CENTRO DE TERAPIA SEMI INTENSIVA AD
UUE	Titular: Cristiane Torres Palmeira	3282* **	7101 - SERVICO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO
	Suplente: Roberta Astrogildo Catenaci	1078* **	7101 - SERVICO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO
Departamento de Enfermagem UFPR	Titular: Luciana Schleider Gonçalves	330** *	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/UFPR
	Suplente: Mitzy Tannia Reichembach	220** *	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/UFPR
Programa de Residência Multiprofissional	Representante Residente de Enfermagem		

Art. 3º Esta Portaria-SEI terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 361, de 25 de abril de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 345, de 22 de abril de 2025. Atualizar o Grupo de Trabalho - Banco de Horas - Servidores RJU no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 345, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Atualizar o **Grupo de Trabalho - Banco de Horas - Servidores RJU** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º O Grupo de trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

REPRESENTANTE	MEMBRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Tatiana Brusamarello
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	Simone Aparecida Peruzzo
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	Adir Demétrio
DAP/PROGEPE/UFPR	Rafael Ecke Tavares Busanello
SINDITEST	Wilson Venzel Messias
SINDITEST	Ivandenir Pereira
SINDITEST - ASSESSORIA JURÍDICA	Paulo Henrique Vida Vieira
CHC-UFPR - INDICAÇÃO DA GOVERNANÇA	Ricardo Schmitt de Bem
CHC-UFPR - INDICAÇÃO DA GOVERNANÇA	Ana Valesca Gonçalves de Andrade
SIMEPAR	Brasil Vianna Neto
SIMEPAR	Darley Rugeri Wollmann Junior
SINDITEST - INDICAÇÃO BASE	Débora Cristina Rodrigues
SINDITEST - INDICAÇÃO BASE	Djalma Oliveira Pedro

Art. 4º O GT tem como objetivo discutir a situação relativa aos saldos de bancos de horas, positivos e negativos, dos servidores submetidos ao vínculo do regime jurídico único (RJU), lotados neste Complexo Hospital de Clínicas.

Art. 5º O GT terá o seu prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 362, de 25 de abril de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Cuidados Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de afastamento legal de 11/04/2025 a 17/04/2025 e 22/04/2025 a 25/04/2025.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ADIR DEMETRIO**, matrícula SIAPE nº 320****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Cuidados Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de afastamento legal de 11/04/2025 a 17/04/2025 e 22/04/2025 a 25/04/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 363, de 25 de abril de 2025

Constituir Comissão para 1º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) **CAROLINE JUSTINO DE OLIVEIRA BELLINASSO**.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **CAROLINE JUSTINO DE OLIVEIRA BELLINASSO**, TEC. FARMACIA, matrícula 208***, lotado(a) na EQUIPE DE MISTURAS INTRAVENOSAS do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

ADONIS NASR - Matrícula 251****

Membros

GISELE DE PAULA E SILVA CARNEIRO MENDES DE SOUZA - Matrícula 204***

KLEZIA MORAIS DA SILVA BELLETTI - Matrícula 148***

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 364, de 25 de abril de 2025

Constituir Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) JOAO MARCOS PERES SANTOS.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **JOAO MARCOS PERES SANTOS**, TEC. RADIOLOGIA, matrícula 208***, lotado(a) na UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

ADONIS NASR - Matrícula 251****

Membros

ANA PAULA DE FREITAS - Matrícula 203***

CRISLAYNE KERETCH SEBASTIAOFIALKOWSKI - Matrícula 204***

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 365, de 25 de abril de 2025

Revogar a Portaria-SEI nº 193, de 27 de março de 2025 . Atualizar os membros da Comissão de Protocolos Acadêmicos Assistenciais do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 193, de 27 de março de 2025.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Protocolos Acadêmicos Assistenciais**, de atuação permanente, do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

NOMES	MATRÍCULA
Lisiê Cristini Bicalho (Coordenadora)	101****
Gisele dos Santos (Vice-coordenadora)	156****
Maria Lúcia de Camargo Mosson	171***
José Fernando de Jesus Barros Teixeira	238****
André Felipe Brescovici Nunes	225****
Daniele Cristina dos Reis	191***
Ana Paula Hermann	207****
Denise Jorge Munhoz da Rocha	216****
Ana Cristina Matheus Medeiros	120****
Luana de Assis	154****
Carminne Ribeiro Lima	241****
Ana Lucia Alves Schimidt	115****
Karina Utrabo Prosdocimo	226****
Helena Figueiredo da Costa	241****
Giulio Cesar Gequelim	109****
Adriana Graff	300****
Cynthia Fontoura Klas	122****
Ana Carolina de Miranda	300****
Priscila Leão Guimarães	225****
Priscila Lima Silva	122****
Vitor Guimarães de Macedo	109***
Sandra Jeremias dos Santos Catarino	200***
Vanessa Pereira da Silva (secretária)	303****

Art 3º A Comissão terá os seguintes objetivos: padronizar a elaboração de Protocolos Acadêmico-Assistenciais (PAA) no Complexo Hospital de Clínicas UFPR/Ebserh, apoiar a gestão documental, avaliar a pertinência e viabilidade dos protocolos propostos, assessorar a governança do hospital e auxiliar na consolidação de boas práticas assistenciais, por meio da seleção e padronização de condutas, da definição de critérios para seu uso e avaliação dos itens selecionados, bem como emitir pareceres quanto aos protocolos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 367, de 25 de abril de 2025

Exonerar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Exonerar **JULIANA LOPES FERREIRA DEFENDI**, matrícula SIAPE nº 331****, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 23/04/2025.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 369, de 28 de abril de 2025

Revogar a Portaria-SEI nº 460, de 27 de maio de 2024. Atualizar os membros da Comissão de Relações de Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, para apoiar os processos de tratamento das demandas trabalhistas dos empregados públicos da Ebserh e dos servidores públicos estatutários em exercício nesta estatal.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), e,

Considerando:

- a Portaria - SEI nº 67, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 04 de dezembro de 2017, que institui às Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh, e
- a Norma - SEI nº 5/2021, de 15/10/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1176, de 19 de outubro de 2021, que regulamenta a organização e o funcionamento das Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 460, de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Atualizar os membros da **Comissão de Relações de Trabalho** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, para apoiar os processos de tratamento das demandas trabalhistas dos empregados públicos da Ebserh e dos servidores públicos estatutários em exercício nesta estatal, conforme tabela abaixo:

Área	Status	Nome
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	Tatiana Brusamarello
	Suplente	Jane Teresinha Stival
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Sibeli de Fatima Ferraz Simão Proença
	Suplente	Denise Jorge Munhoz da Rocha
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Vanessa Pereira da Silva
	Suplente	Sirlene Lopes Cordeiro

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A Comissão de Relações de Trabalho designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada público relevante.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 370, de 28 de abril de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 299, de 11 de abril de 2025. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 299, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Representação	Nome	Matrícula
Gerência Administrativa	Simone Cristiane de Souza	236****
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Jane Terezinha Stival	234****
Divisão de Gestão de Pessoas	Tatiana Brusamarello	161****
Psicóloga Organizacional	Danielle Pacheco Danguì Dall'Agnol	225****
Membro de Equipe	Flavia Adriana de Melo	300****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 371, de 28 de abril de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 301, de 11 de abril de 2025. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 301, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Representação	Nome	Matrícula
Gerência Administrativa	Simone Cristiane de Souza	236****
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Jane Terezinha Stival	234****
Divisão de Gestão de Pessoas	Tatiana Brusamarello	161****
Psicóloga Organizacional	Danielle Pacheco Danguì Dall'Agnol	225****
Membro de Equipe	Flavia Adriana de Melo	300****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 136, de 17 de abril de 2025

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 096/2023 e Comodato nº 097/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº [23759.038525/2023-55](#)

Contrato nº 096/2023

Comodato nº 097/2023

Fornecedor: MESSER GASES LTDA

Objeto: Aquisição, sob demanda, do gás medicinal Óxido Nitroso, com fornecimento de cilindros e tanque criogênico em regime de comodato, de forma contínua e ininterrupta, para atendimento das áreas assistenciais do CHC/UFPR.

Gestor: William Lucas Ferreira da Silva

CPF/MF nº ***.225.956-**

Gestor suplente: Daniela Saboia Gruber Dall Stella

CPF/MF nº ***.385.129-**

Fiscal Técnico: Rodrigo Leal Viana

CPF/MF nº ***.525.384-**

Fiscal Técnico suplente: Ismael Machado Pereira

CPF/MF nº ***.066.820-**

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º **Compete aos Fiscais do Contrato**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 137, de 23 de abril de 2025

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos nº 037/2023, nº 038/2023, nº 039/2023 e nº 040/2023 e Termos de Comodato nº 054/2023, 052/2023 e 053/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.015614/2023-23

Contrato nº 038/2023

Termo de Comodato nº 054/2023

Fornecedor: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato nº 039/2023

Termo de Comodato nº 052/2023

Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Contrato nº 040/2023

Termo de Comodato nº 053/2023

Fornecedor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Objeto: Aquisição, sob demanda, de gases medicinais e não medicinais, com fornecimento em regime de comodato de cilindros e tanques criogênicos, de forma contínua e ininterrupta, para atendimento das áreas assistenciais do CHC/UFPR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

Gestor: William Lucas Ferreira da Silva

CPF/MF nº ***.225.956-**

Gestor suplente: Daniela Saboia Gruber Dall Stella

CPF/MF nº ***.285.129-**

Fiscal Técnico: Rodrigo Leal Viana

CPF/MF nº ***.525.384-**

Fiscal Técnico suplente: Ismael Machado Pereira

CPF/MF nº ***.066.820-**

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º **Compete aos Fiscais do Contrato**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 138, de 22 de abril de 2025

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato nº 021/2025 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato firmado, em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.035625/2023-20

Contrato nº 021/2025

Fornecedor: BECTON DICKINSON CIRURGICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (SOB DEMANDA) PARA CITÔMETRO DE FLUXO, MARCA BD, MODELO: FACSLYRIC, NÚMERO DE SÉRIE: R659180000350, PATRIMÔNIO: 490798, INSTALADO NO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR - FILIAL EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Andre Felipe Brescovici Nunes

CPF/MF nº 0295*****-59

Gestor: Victor Luiz Bezerra Araujo da Silva

CPF/MF nº 052.8*****-30

Fiscal Técnico: Jose Fernando de Jesus Barros Teixeira

CPF/MF nº 013.6*****-92

Fiscal Técnico: Victor Luiz Bezerra Araujo da Silva

CPF/MF nº 052.8*****-30

Fiscal Técnico: ANA PAULA DE AZAMBUJA

Matrícula nº 2276***

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 140, de 23 de abril de 2025.

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Termo de Comodato 007/2025 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº: 23759.047095/2023-62

Termo de Comodato nº: 007/2025

Fornecedor: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Disponibilização, para o(s) item(ns) do Grupo 01 (formado pelos itens nº 25, 26, 27, 37 e 38) do Termo de Referência, em regime de comodato, de 03 (três) equipamentos, sendo bombas a vácuo e acessórios, compatíveis com os mesmos e imprescindíveis para a terapia e disponibilização, para o(s) item(ns) do Grupo 02 (formado pelos itens nº 28 e 31) do Termo de Referência, em regime de comodato, de 03 (três) equipamentos, sendo bombas a vácuo e acessórios, compatíveis com os mesmos e imprescindíveis para a terapia.

Gestor: Mayara Caroline Barbieri

CPF/MF nº: 021.012.841-03

Gestor suplente: Lucas Borges de Oliveira

CPF/MF nº: 042.188.745-14

Fiscal Técnico: Renilda Pereira Royko Kozlowski

CPF/MF nº: 755.629.109-00

Fiscal Técnico Suplente: Cinthia Tiemy Cardoso Maier

CPF/MF nº: 011.528.939-98

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 141, de 23 de abril de 2025

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.002121/2025-95

Objeto: Eventual aquisição parcelada de insumos, peças e materiais para uso do Setor de Engenharia Clínica (lâmpada de mercúrio para microscopia de imunofluorescência hbo 103w/2 - bipolar - (hbo 103w/d) e outros), para o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	CPF
Andre Felipe Brescovici Nunes	0295*****-59
Jose Fernando de Jesus Barros Teixeira	013.6*****-92
Victor Luiz Bezerra Araujo da Silva	052.8*****-30

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 142, de 23 de abril de 2025

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90014/2025 no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.037381/2024-09

Objeto: Eventual aquisição parcelada de medicamentos oftálmicos (fluoresceína sódica; 10 mg/ml (1%); solução oftálmica e outros), para o CHC-UFPR/EBSERH.

CATEGORIA 35 - MEDICAMENTOS

NOME	SIAPE
Milena Balsanelli Portella	***3816
Maria Marcia Ferreira	***211
Michele Alves dos Santos Cardozo	***6265

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 143, de 24 de abril de 2025.

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.038929/2024-20

Objeto: Eventual aquisição parcelada de medicamentos - antineoplásicos e citostáticos (frasco-ampola 5 ml e outros) para o CHC-UFPR/EBSERH.

CATEGORIA 35 - MEDICAMENTOS

NOME	SIAPE
Milena Balsanelli Portella	***3816
Maria Marcia Ferreira	***211
Michele Alves dos Santos Cardozo	***6265

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 144, de 24 de abril de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para Contratação de Serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Individualizada Manipulada para o CHC-UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para Contratação de Serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Individualizada Manipulada, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Responsável pela requisição/Coordenador: Daniela Saboia Gruber Dall’Stella, Matrícula/SIAPE 284****, representante do Setor de Farmácia Hospitalar.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Camile da Rocha, CPF ***.306.369-**, Matrícula/SIAPE 239****, Klézia Moraes da Silva Belletti, CPF ***.073.061-**, Matrícula/SIAPE 148**** e Laise Aline Martins dos Santos, CPF ***.128.584-**, Matrícula/SIAPE 223****, representantes da Unidade de Dispensação Farmacêutica; Liliane Maria Bacaro Klassen, Matrícula/SIAPE 239****, representantes da Unidade de Dispensação Farmacêutica

III. Integrante(s) da Área Administrativa: Andrielen Moraes Pimentel, CPF ***.778.949-**, Matrícula/SIAPE 228****, representante do Setor de Contabilidade, Soraia da Rocha, CPF ***.539.259-**, Matrícula/SIAPE 226****, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira e Vanessa de Castro Mendes, CPF ***.713.936-**, Matrícula/SIAPE 339****, representante da Unidade de Planejamento de Compras.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos

praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s): Cleni Veroneze, CPF ***.216.229-**, Matrícula/SIAPE 125***, representante do Setor de Farmácia Hospitalar - Serviço de Controle de Qualidade, Daniela Carneiro Barros Leal CPF ***.438.039-**, Matrícula/SIAPE 241****, representante da Unidade da Criança e do Adolescente e Priscila Moreno da Matta, Matrícula/SIAPE 204***, representante da Unidade Neonatal - UNEO.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
38	Serviço de manipulação de fármacos	SPIA/CGAH/DEPAS	SFH/DADT/GAS

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Divisão responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH